

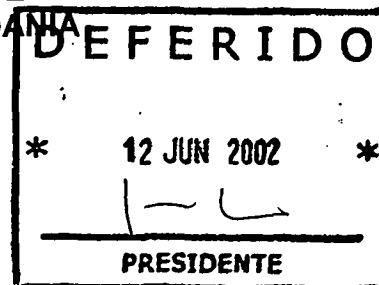


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REQUERIMENTO DE PESAR

13 - RDS
13-1562/2002



Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais desta Casa voto de pesar pelo falecimento do jornalista da Rede Globo Tim Lopes, assassinado no pleno exercício de sua profissão por integrantes do crime organizado na cidade do Rio de Janeiro.

em nome da
Requeremos, outrossim, seja dada ciência à família do jornalista na pessoa de sua ~~viúva~~, ao Sindicato dos Jornalistas do Estado do Rio de Janeiro ~~(na pessoa de seu presidente)~~ e à Rede Globo ~~(na pessoa de seu presidente)~~ e de Televisão.

Sala das Sessões, de junho de 2002.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA

Vereadora Lucila Pizani Gonçalves - Presidente



Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - fone 31112298 - fax 3111.2739

Correio eletrônico: Lucilapg@camara.sp.gov.br e

20120 de Anais - 13-10

13 JUN 2002



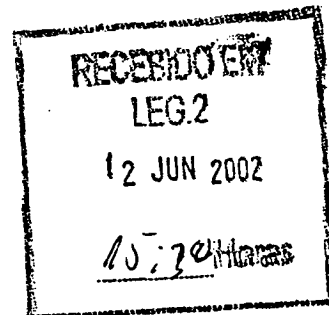
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

- Comprovação de que a área em que se realizará a obra do Piscinão é um bem público do domínio da Prefeitura e não a outro ente federado.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2002.


GILBERTO NATALINI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado a Exmo. Sr. Secretário da Infraestrutura Urbana, solicitando que envie, com a máxima urgência, as seguintes informações:

- quais as razões técnicas que levaram a Prefeitura do Município a escolher o único local destinado ao lazer, à cultura e ao esporte de parte considerável da população do Distrito da Penha para a construção do Reservatório de Contenção de Cheias do Córrego Rincão (Piscinão);
- por que a Prefeitura, em reunião com representantes da comunidade local, não acatou a sugestão dos moradores para a construção do Reservatório em outro local, o que manteria intacta e utilizável o Centro Desportivo Municipal, ao mesmo tempo em que a referida obra, de inquestionável importância, seria viabilizada;
- se áreas que incluem o Centro Desportivo Municipal e o entorno são consideradas Áreas Verdes do Sistema de Áreas Verdes do Município, nos termos do art. 37, I, "d", da Lei 10.676/98, e classificadas como AV-4.

REQUEIRO, outrossim, que sejam enviados, com a máxima urgência, as cópias dos seguintes documentos:

- Cópia do processo licitatório para a obra do Piscinão;
- Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), nos termos do art. 159, "caput", da LOMSP;
- Estudo de impacto ambiental, nos termos do art. 160, § 2º, da LOMSP;
- Outorga de Uso de Recurso Hídrico, fornecida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE);
- Licença fornecida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);
- Licença fornecida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- Análise do impacto da obra pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Tietê;
- Licenciamento ambiental fornecido pelo Departamento de Proteção dos Recursos Naturais (DPRN);
- Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);